

RESOLUÇÃO N°009/2003

de 13 de junho de 2003.

*dispõe sobre critérios para entrega da versão final
de dissertação de mestrado e tese de doutorado*

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação em Ciência da Computação no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento do Curso

RESOLVE:

Art. 1º A Comissão Examinadora poderá conceder os prazos listados abaixo para entrega do texto final corrigido da dissertação de mestrado e da tese de doutorado:

- 07 (sete) dias, nos casos em que forem requeridas apenas alterações de forma, em pequena proporção;
- 30 (trinta) dias, nos casos em que forem exigidas pequenas modificações de conteúdo e/ou grandes alterações de forma;
- 90 (noventa) dias, nos casos em que houver a exigência de substanciais modificações de conteúdo.

Art. 2º A Comissão Examinadora poderá definir, a seu critério, outro prazo para entrega da versão final pelo aluno, desde que devidamente justificado na folha de modificações, anexa à ata.

Art. 3º Se o texto final não for encaminhado à Secretaria pelo professor responsável no prazo máximo definido pela Comissão Examinadora o aluno será considerado inapto ao título pretendido.

Parágrafo único - Na eventualidade de haver impedimento à entrega do texto nesse prazo, o aluno poderá se pronunciar a respeito, por escrito, antes do fim do mesmo, cabendo ao Colegiado julgar o caso.

Art. 4º Declarações de defesa de dissertações e teses deverão explicitar que tipo de alterações são requeridas no texto final, conforme as categorias definidas no Artigo 1º para a concessão do título, sempre que solicitadas antes da entrega do texto final.

Art. 5º Os alunos que defenderam sua dissertação de mestrado e sua tese de doutorado em data anterior à publicação desta Resolução terão o prazo máximo de 90 (noventa) dias para entregá-la à Secretaria do Curso, estando sujeitos a não obtenção do título, em caso de descumprimento do prazo.

Belo Horizonte, 13 de junho de 2003.

Prof. Geraldo Robson Mateus
Coordenador do Curso de Pós-Graduação
em Ciência da Computação – ICEX – UFMG